



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.308/93
.....

"Revoga a Lei nº 596/75 de 12 de novembro de 1.975".

A Câmara Municipal decreta e eu Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT., sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica Revogada, em sua totalidade a Lei nº 596/75 de 12 de novembro de 1.975.

Artº 2º - O Poder Executivo adotará providências no sentido de cumprir a presente Lei no exercício de 1.994.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 16 de junho de 1993
.....


NEREU BOTEELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL